

h) Na Vice-Reitora Prof. Doutora Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos, as competências relativas à cultura, património, comunicação e voluntariado;

2 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências reitorais não delegadas ou subdelegadas são exercidas por um dos vice-reitores em exercício, na ordem pela qual surgem atrás referidos na presente delegação de competências.

3 — Delego e subdelego ainda:

a) No Vice-Reitor Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, as competências para:

i) Presidir aos júris de concursos da carreira docente e da carreira de investigação científica;

ii) Presidir, no âmbito do SIADAP, ao conselho coordenador da avaliação da Universidade de Coimbra, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

iii) Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores da Universidade que não pertençam às unidades orgânicas e serviços em quem essa competência se encontre delegada ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respetiva fundamentação, excetuando-se desta delegação os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliador;

iv) Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores dos quais não tenha sido avaliador, sempre que aqueles tenham requerido a sua apreciação pela comissão paritária, bem como nos casos em que os dirigentes com competência para tal se encontrem impedidos de homologar, designadamente por terem sido avaliadores;

v) Decidir das reclamações do ato de homologação da avaliação sempre que, por força do referido no n.º 3, al. a), subal. iii) ou no n.º 3, al. a), subal. iv) tenha sido o autor do ato de homologação;

b) No Vice-Reitor Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, as competências reitorais para representação do reitor nas assembleias gerais das associações privadas sem fins lucrativos e empresas da UC, bem como as competências reitorais previstas nos Regulamentos de Bolsas de Investigação e Bolsas Diversas da UC que não se encontrem delegadas.

c) No Vice-Reitor Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murinho, a competência que me foi subdelegada nos termos da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 10691/2011 (*Diário da República* n.º 164, 2.ª série), para autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3.740.984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2.500.000;

d) No Vice-Reitor Prof. Doutor Joaquim Manuel Costa Ramos de Carvalho, a competência que me foi subdelegada nos termos da alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 10691/2011 (*Diário da República* n.º 164, 2.ª série), para autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

e) Na Vice-Reitora Prof. Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, as competências que me foram subdelegadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do Despacho n.º 10691/2011 (*Diário da República* n.º 164, 2.ª série), com exceção das previstas na alínea c) do n.º 3 do presente despacho.

A presente delegação produz efeitos, quanto a cada um dos delegados ou subdelegados, desde 1 de setembro de 2012, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, por eles tenham sido praticados a partir daquela data.

26 de dezembro de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.
206641299

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração de retificação n.º 26/2013

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 5/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2013, retifica-se o que onde se lê:

«9 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de técnico superior, cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26 da lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.»

deve ler-se:

«9 — Posicionamento remuneratório — nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de assistente técnico, cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.»

2 de janeiro de 2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206643429

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 491/2013

Por despacho de 17 de dezembro de 2012 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade de Marketing e Comunicação Estratégica, requeridas pela licenciada Florbela Conceição Silva Faria:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira Pinto, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Rui Novais, professor associado da Universidade do Porto.

Doutora Maria Rosa Caldeira Sampaio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Fernando António Dias Zamith Silva, professor auxiliar da Universidade do Porto.

18 de dezembro de 2012. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
206642651

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 488/2013

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-131-2012, de 21 de dezembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a proposta de alteração do Mestrado em Engenharia Informática, criado pela deliberação n.º 44/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — Cr 15/2006, alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (16), de 19 de dezembro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril, pela deliberação n.º 1067/2009.

Mestrado em Engenharia Informática

1.º

Alteração

1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Engenharia Informática, nas áreas de

especialização de Arquitetura, Sistemas e Redes de Computadores; Sistemas de Informação; Interação e Conhecimento; e Engenharia de Software.

2 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a alterações nas normas regulamentares, na estrutura curricular e no plano de estudos do Mestrado em Engenharia Informática, estes são republicados em anexo.

3 — Esta alteração foi comunicada à DGES, pelo nosso ofício NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2012 n.º 6491, de 26 de dezembro, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º

Objetivos e Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática visa proporcionar o aprofundamento de conhecimentos na área especializada do software, partindo da sólida base científica e tecnológica conferida pela Licenciatura em Engenharia Informática, promovendo o desenvolvimento de competências para o desempenho de funções profissionais especializadas capazes de satisfazer os padrões de qualidade e as melhores práticas adotadas internacionalmente. A formação em Engenharia Informática fornecida pelo Departamento de Informática da FCUL, englobando a sequência de formação constituída pela Licenciatura em Engenharia Informática (3 anos) e o mestrado em Engenharia Informática (2 anos), foi certificada e acreditada pela Ordem dos Engenheiros.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática compreende 4 semestres curriculares/2 anos curriculares, sendo concedido o grau de mestre a quem nele obtiver 120 créditos, afetos às áreas científicas integradas na respetiva estrutura curricular e plano de estudos constantes do anexo ao presente despacho, através da aprovação no curso de mestrado em Engenharia Informática com 60 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho autónomo original, de natureza científica ou profissionalizante, com 60 créditos.

3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013.

26 de dezembro de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Engenharia Informática

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal na área científica da Engenharia Informática e áreas afins;

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área científica da Engenharia Informática e áreas afins;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área científica da Engenharia Informática e áreas afins que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências;

1.4 — Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências.

1.5 — É condição necessária para a candidatura a este ciclo de estudos que a formação anterior do candidato atinja em cada uma das áreas de Matemática, Física e Informática o número de créditos ECTS indicados como obrigatórios na estrutura da licenciatura em Engenharia Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — Normas de candidatura

2.1 — Os candidatos devem apresentar a sua candidatura junto dos serviços administrativos nos prazos fixados para o efeito;

2.2 — O processo de candidatura será instruído com os seguintes documentos:

i) Boletim de candidatura ou requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico;

ii) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iv) Carta de candidatura/motivação à frequência do curso.

3 — Critérios de seleção e de seriação

3.1 — Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20, pontuada de 1 a 5; ou classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade (Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), se se revelar mais adequado, pontuada de 1 a 5; ou ainda, através do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), pontuado de 1 a 5;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuada de 1 a 5;

iii) Experiência profissional na área do curso, pontuada de 1 a 5;

3.2 — Poderá ser efetuada uma entrevista ao candidato, se a Comissão de Coordenação do ciclo de estudos assim o entender.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — A matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por Despacho do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, sob proposta do Conselho de Coordenação do Departamento de Informática, ouvida a Comissão de Coordenação do ciclo de estudos;

4.2 — Na fixação do número de vagas ter-se-á em conta o número mínimo de alunos indispensável ao funcionamento do curso;

4.3 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais, nomeadamente na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e na da FCUL, em www.fc.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Ciências e divulgados pelos meios habituais, na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e na da FCUL, em www.fc.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de 4 semestres, compreendendo:

i) Frequência e aprovação num curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado por “curso de mestrado” nos termos da legislação em vigor, com a duração mínima de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

ii) uma componente de trabalho autónomo supervisionado, correspondente a 60 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano letivo, sob proposta do Conselho de Coordenação do Departamento de Informática, o professor coordenador do ciclo de estudos e a Comissão de Coordenação do ciclo de estudos.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do mestrado;

3.3 — Providenciar para que todos os alunos tenham um orientador e um plano de trabalho;

3.4 — Colaborar, sempre que seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;

3.5 — Participar em todos os processos de avaliação, certificação, reestruturação e avaliação do ensino pós-graduado da(s) respetiva(s) área(s) científica(s).

4 — Compete à Comissão de Coordenação do ciclo de estudos propor ao conselho científico:

4.1 — A seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — A nomeação dos orientadores de dissertação e do trabalho de projeto;

4.3 — A aprovação dos respetivos temas e ou planos de trabalho;

4.4 — A constituição dos júris para apreciação da dissertação e dos trabalhos de projeto;

4.5 — Zelar pelo bom funcionamento do ciclo de estudos e diligenciar no sentido de avaliar a qualidade e o impacto da formação ministrada;

4.6 — Promover todas as ações de análise prospetiva que permitam avaliar, de forma objetiva e sistemática, o interesse em manter ou modificar as ofertas de formação;

4.7 — Propor as alterações curriculares que se revelarem adequadas, em função dos objetivos do ciclo de estudos e da sua aceitação/procura.

4.8 — A aprovação do plano de estudos de cada aluno no curso de mestrado, havendo lugar à creditação da formação adquirida anteriormente.

5 — A Comissão de Coordenação do ciclo de estudos deverá assegurar-se de que o processo do aluno está instruído com todos os elementos obrigatórios.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do RJGDES

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Engenharia Informática, nas áreas de especialização em Arquitetura, Sistemas e Redes de Computadores; Engenharia de Software; Interação e Conhecimento; Sistemas de Informação, integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica ou de um trabalho projeto, originais e especialmente realizados para este fim, supervisionado, a sua discussão e aprovação.

2 — Estes trabalhos correspondem a 60 créditos do ciclo de estudos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudos do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O aluno não poderá iniciar a fase a que se refere a alínea d) do presente regulamento sem ter concluído, pelo menos, 40 % das unidades de crédito fixadas para a totalidade do ciclo de estudos.

3 — A metodologia de avaliação de cada disciplina do plano de estudos do mestrado em Engenharia Informática deverá atender à natureza do conteúdo científico, das competências a desenvolver e das modalidades de ensino-aprendizagem utilizadas.

4 — A classificação do curso de mestrado é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

5 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuídos a cada unidade curricular.

6 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos da Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

7 — Aos alunos aprovados são atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17), e Excelente (18-20).

8 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma e respetivo suplemento ao diploma, nos termos das alíneas n) e o) deste regulamento.

6 — Creditação

6.1 — Nos termos do artigo 45.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, e do artigo 8.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, o Conselho Científico pode creditar formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros; formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica; ou experiência profissional relevante para a área científica presente do curso e outra formação não referida anteriormente.

6.2 — O requerimento solicitando a creditação deve ser dirigido ao Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências devendo mencionar e fazer prova da formação ou da experiência profissional que se deseja ver creditada.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

Para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre, os alunos inscritos em regime geral a tempo integral podem beneficiar da prorrogação máxima de dois semestres, finda a qual prescreve o direito à matrícula.

g) Prazo para o registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final

1 — Após a conclusão do curso de mestrado, todos os alunos têm de proceder, no prazo de 45 dias úteis, ao registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final, a aprovar pelo conselho científico.

2 — O registo previsto no número anterior deve ser feito, em simultâneo, com a designação pelo Conselho Científico do orientador do trabalho final.

3 — A elaboração do trabalho final pode ser realizada em simultâneo com unidades curriculares do curso de mestrado, observando os prazos seguintes para respetivo registo: 15 dias úteis após a conclusão do curso de mestrado.

h) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O(s) orientador(es) da dissertação e dos trabalhos de projeto é (são) nomeado(s) pelo conselho científico, sob proposta da Comissão de Coordenação do ciclo de estudos, de entre docentes ou investigadores doutorados numa das áreas científicas do mestrado.

2 — Para além do orientador pode ser nomeado um coorientador.

3 — Nos termos da legislação em vigor, poderão ainda ser nomeados como coorientadores especialistas de mérito reconhecido pelo conselho científico.

i) Regras sobre a apresentação e entrega da modalidade do trabalho final e sua apreciação

1 — A dissertação ou o trabalho de projeto deverão respeitar as seguintes características:

1.1 — A capa deve incluir o nome da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências, o título do trabalho, o nome do aluno, a designação da respetiva área de especialização (se aplicável), a modalidade de trabalho em que se apresenta e o ano de conclusão do trabalho. Nos casos de graus atribuídos em associação também deve constar a identificação da instituição parceira;

1.2 — A primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, incluindo ainda a referência ao nome do orientador ou orientadores;

1.3 — As páginas seguintes devem incluir resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia (até 300 palavras cada), palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia (cerca de 5 palavras-chave) e índices;

1.4 — Quando o Conselho Científico autorizar a apresentação do trabalho final escrito em língua estrangeira, este deve ser acompanhado de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras;

1.5 — Quando tal se revele necessário, certas partes dos trabalhos finais, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático;

2 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou similar.

j) Requerimento de admissão a provas

1 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação e discussão pública da dissertação ou do trabalho de projeto, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico no prazo reservado para o mesmo.

2 — Com o requerimento de admissão à prestação das provas o aluno deve entregar os seguintes documentos:

a) Parecer do(s) orientador(es), devidamente fundamentado;

b) 8 exemplares do trabalho final apresentado;

c) 8 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;

d) 3 cópias do trabalho final em suporte CD-ROM ou similar.

3 — O requerimento referido no n.º 1 desta alínea deverá ser acompanhado da declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa, de 2 de junho de 2010.

k) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação ou do trabalho de projeto é nomeado pelo conselho científico sob proposta da Comissão de Coordenação do ciclo de estudos, no prazo de trinta dias úteis após a receção do requerimento de admissão a provas apresentado pelo aluno.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e na da FCUL, em www.fc.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores, devendo ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação ou o trabalho de projeto.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

5 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

6 — O júri profere um despacho liminar, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua nomeação, a aceitar a dissertação ou o trabalho de projeto ou, em alternativa, a recomendar, de forma fundamentada, a sua reformulação.

7 — No caso da reformulação prevista no número anterior, o candidato tem o prazo de 60 dias úteis, improrrogável, para proceder em conformidade, salvo se declarar que não o pretende fazer.

8 — Poderá ser ainda deliberada uma recomendação fundamentada para o candidato proceder à solicitação, no prazo máximo de 20 dias, de um novo plano de trabalho/orientador, nos termos do disposto no n.º 3.3. da alínea *b)*, quando não for admissível a aceitação da dissertação ou do trabalho de projeto, sem prejuízo do disposto na alínea *f)*.

l) Ato público de defesa do trabalho final

1 — O ato público de defesa da dissertação ou do trabalho de projeto deverá ser marcado no máximo de 45 dias úteis após a nomeação do júri, ou após a entrega da reformulação, caso exista.

2 — O edital das provas inclui a identificação do respetivo júri e deverá ser divulgado em local público da Faculdade de Ciências.

3 — A discussão da dissertação ou do trabalho de projeto não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri, devendo o aluno dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — O júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação ou o trabalho de projeto atribui-lhe, concluída a prova pública, uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, quando entenda aprovar o aluno.

2 — Não obtendo o aluno a aprovação, em sede de discussão da dissertação ou do trabalho de projeto, o que o impede de obter o grau de mestre, o aluno obterá a classificação final do curso de mestrado, aplicando-se o disposto nos números 3, 4 e 5 da alínea *e)*.

3 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), da classificação final do curso de mestrado e da classificação final a que se refere o n.º 1 (dissertação ou trabalho de projeto).

4 — Os coeficientes de ponderação são iguais, respetivamente, às percentagens de créditos a que correspondem o curso de mestrado e a dissertação ou o trabalho de projeto no plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

5 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações finais no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos da Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3 — As classificações previstas no número anterior são acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17) e Excelente (18-20), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

n) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

No diploma e na carta de curso deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a)* Nome;
- b)* Naturalidade;
- c)* Filiação;
- d)* Dia, mês e ano de obtenção do grau;
- e)* Grau;
- f)* Nome do ciclo de estudos;
- g)* Unidade Orgânica;
- h)* Classificação final.

o) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 30 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — Quer a aprovação no curso de mestrado, quer a aprovação no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre são atestadas por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, e, no segundo caso, também pela carta de curso, de requisição facultativa, sendo qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma. Estes documentos são emitidos pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

p) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico é assegurado pela Comissão Pedagógica do ciclo de estudos, formada pelo Coordenador e por um estudante do ciclo de estudos, de acordo com o artigo 54.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 26 de fevereiro, pelo Despacho n.º 4642/2009, alterado pelo Despacho n.º 4390/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março.

2 — O acompanhamento científico é assegurado pela Comissão de Coordenação do ciclo de estudos, formada pelo Coordenador, pelo responsável pela unidade curricular de Dissertação/Projeto e por mais dois a três doutores da área científica do ciclo de estudos.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Área científica predominante do curso: Informática

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS

3 — Duração normal do curso: 2 anos, 4 semestres

4 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

O curso estrutura-se nas seguintes áreas de especialização:

- (1) Arquitetura, Sistemas e Redes de Computadores;
- (2) Sistemas de Informação;
- (3) Interação e Conhecimento;
- (4) Engenharia de Software.

5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	66	42
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	0
<i>Total</i>		78	42

6 — Observações:

Existem 4 áreas de especialização, todas com a mesma estrutura curricular (mesmos créditos por áreas científicas) distinguindo-se entre si pela disciplina obrigatória, a realizar no 1.º semestre do 1.º ano, e pelas disciplinas de opção do grupo AE (Área de Especialização);

O Grupo AEC é o Grupo de Área de Especialização Complementar;

Os Grupos Opcionais GO poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

Plano de estudos

Faculdade de Ciências

Mestrado em Engenharia Informática

Mestrado

Engenharia Informática

Área de Especialização: Arquitetura, Sistemas e Redes de Computadores

Quadro n.º 1 — 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação em Sistemas Distribuídos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa. Optativa. Optativa.
Sociologia das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 2 — 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estrutura e Gestão das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa.
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 3 — Opções Grupo AE

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Computação Móvel	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Software Fiável	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tolerância a Falhas Distribuída	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Configuração e Gestão de Sistemas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Computação Paralela	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Protocolos em Redes de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 4 — Opções Grupo AEC

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem Automática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Programação Concorrente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Embebidos e de Tempo-Real	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Multi-Agente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Teoria da Informação e Sistemas Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Visualização	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Compilação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Aplicações na Web	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Trabalho Cooperativo	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 5 — Opções Grupo GO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Deteção e Tolerância a Intrusões	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Fundamentos de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão de Projetos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão do Conhecimento	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Jogos Interativos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Princípios de Linguagens de Programação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Processamento de Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Prospecção e Descoberta da Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento e Síntese de Fala	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Neurais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Hipermédia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Sócio-Técnicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologia de Bases de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Middleware	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Animação e Ambientes Virtuais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Bioinformática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Complementos de Inteligência Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Desenho e Análise de Algoritmos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Engenharia de Software Baseada em Agentes	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Integração e Processamento Analítico de Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Inteligência Artificial em Jogos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Interação em Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Multimédia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Neurodinâmica	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Qualidade de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento de Padrões Multimedia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Recuperação e Prospecção de Textos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Robôs Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Segurança de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Simulação Social	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Interação Avançadas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias para Ambientes Inteligentes e Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Verificação e Validação de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Vida Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Área de Especialização: Sistemas de Informação

Quadro n.º 6 — 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia de Bases de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Sociologia das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	Optativa.
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 7 — 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estrutura e Gestão das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	Optativa.
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 8 — Opções Grupo AE

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem Automática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Computação Móvel	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Programação em Sistemas Distribuídos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Hipermedia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Aplicações na Web	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Integração e Processamento Analítico de Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Multimédia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Qualidade de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Trabalho Cooperativo	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 9 — Opções Grupo AEC

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Redes Neurais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Multi-Agente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Software Fiável	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Teoria da Informação e Sistemas Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Visualização	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Complementos de Inteligência Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Computação Paralela	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Configuração e Gestão de Sistemas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Compilação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 10 — Opções Grupo GO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Deteção e Tolerância a Intrusões	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Fundamentos de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão de Projetos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão do Conhecimento	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Jogos Interativos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Princípios de Linguagens de Programação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Processamento de Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Programação Concorrente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Prospecção e Descoberta da Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento e Síntese de Fala	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Embebidos e de Tempo-Real	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Sócio-Técnicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tolerância a Falhas Distribuída	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Middleware	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Animação e Ambientes Virtuais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Bioinformática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Desenho e Análise de Algoritmos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Engenharia de Software Baseada em Agentes	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Inteligência Artificial em Jogos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Interação em Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Neurodinâmica	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Protocolos em Redes de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento de Padrões Multimedia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Recuperação e Prospecção de Textos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Robôs Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Segurança de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Simulação Social	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Interação Avançadas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias para Ambientes Inteligentes e Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Verificação e Validação de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Vida Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Área de Especialização: Interação e Conhecimento

Quadro n.º 11 — 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Multi-Agente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa. Optativa. Optativa.
Sociologia das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 12 — 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estrutura e Gestão das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa.
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 13 — Opções Grupo AE

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem Automática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão do Conhecimento	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Jogos Interativos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Processamento de Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Visualização	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Interação em Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Animação e Ambientes Virtuais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Interação Avançadas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Multimédia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Robôs Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 14 — Opções Grupo AEC

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Neurais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Middleware	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento e Síntese de Fala	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Integração e Processamento Analítico de Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Recuperação e Prospecção de Textos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Vida Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Simulação Social	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 15 — Opções Grupo GO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Deteção e Tolerância a Intrusões	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Fundamentos de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão de Projetos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Princípios de Linguagens de Programação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação Concorrente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Prospecção e Descoberta da Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Embebidos e de Tempo-Real	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Sócio-Técnicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tolerância a Falhas Distribuída	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Computação Móvel	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Programação em Sistemas Distribuídos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Hipermedia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Software Fiável	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologia de Bases de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Teoria da Informação e Sistemas Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Aplicações na Web	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Bioinformática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Complementos de Inteligência Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Computação Paralela	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Configuração e Gestão de Sistemas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Desenho e Análise de Algoritmos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Engenharia de Software Baseada em Agentes	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Inteligência Artificial em Jogos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Neurodinâmica	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Protocolos em Redes de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Qualidade de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento de Padrões Multimedia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Segurança de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Compilação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias para Ambientes Inteligentes e Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Trabalho Cooperativo	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Verificação e Validação de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Área de Especialização: Engenharia de Software

Quadro n.º 16 — 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Sociologia das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	Optativa.
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 17 — 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estrutura e Gestão das Organizações	CSH	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AE	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	Optativa.
Opção Grupo AEC ou GO	INF	Sem	168		6	Optativa.
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 18 — Opções Grupo AE

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Software Fiável	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão de Projetos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias de Middleware	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Qualidade de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Compilação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Verificação e Validação de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 19 — Opções Grupo AEC

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem Automática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Princípios de Linguagens de Programação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Programação Concorrente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Programação em Sistemas Distribuídos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Hipermédia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Computação Paralela	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Desenho e Análise de Algoritmos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Quadro n.º 20 — Opções Grupo GO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Computação Móvel	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Deteção e Tolerância a Intrusões	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Fundamentos de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Gestão do Conhecimento	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Jogos Interativos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Processamento de Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Prospecção e Descoberta da Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento e Síntese de Fala	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Redes Neurais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Embebidos e de Tempo-Real	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Multi-Agente	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Sistemas Sócio-Técnicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologia de Bases de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Teoria da Informação e Sistemas Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tolerância a Falhas Distribuída	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Visualização	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Animação e Ambientes Virtuais	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Aplicações na Web	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Bioinformática	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Complementos de Inteligência Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Configuração e Gestão de Sistemas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Engenharia de Software Baseada em Agentes	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Inteligência Artificial em Jogos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Integração e Processamento Analítico de Informação	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Interação em Linguagem Natural	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Multimédia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Neurodinâmica	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Robôs Móveis	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Protocolos em Redes de Dados	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Reconhecimento de Padrões Multimedia	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Recuperação e Prospecção de Textos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Segurança de Software	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Simulação Social	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Técnicas de Interação Avançadas	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias de Segurança	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Tecnologias para Ambientes Inteligentes e Dinâmicos	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Trabalho Cooperativo	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.
Vida Artificial	INF	Sem	168	T:30; TP:22,5; OT:30	6	Optativa.

Todas as Áreas de Especialização

Quadro n.º 21 — 2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Engenharia Informática/ Projeto de Engenharia Informática.	INF	A	1680	OT:60	60	DEN; CH; CR

Notas:

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.
206631384

Editais n.º 28/2013

Doutor António Sampaio da Nôvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e desta Reitoria, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Associado, da área disciplinar de Ciências Jurídicas, constante do mapa de pessoal docente de Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa, autorizado por meu despacho, de 28 de novembro de 2012 nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I

Requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2 — Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2 — Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso, no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3 — Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutora-

mento, devem entregar documento de instituição que conferiu o grau onde conste esta informação.

c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco;

e) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia de uma disciplina da área disciplinar de Ciências Jurídicas.

3.1 — Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade ou número de documento de identificação civil;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

3.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) A apresentação do *curriculum vitae* deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto.

II

Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere,